DECRETO Nº6.090, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.093, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.093, de 14 de dezembro de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 154.586,08 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02 – CONSTRUÇÃO NUCLEOS DE CONVIVÊNCIAS
08.244.0058.1.055 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 695).....R$ 154.586,08
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0510 – Assistência Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.1.019 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 112).....R$ 154.586,08
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária à alteração ora implementada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal